



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 2.151, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado de “Corpus Christi”, da seguinte forma:

- Dia 03/06/2021 - (Quinta-Feira) – FERIADO – CORPUS CHRISTI

- Dia 04/06/2021 – (Sexta-Feira) – PONTO FACULTATIVO

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de junho de 2021.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 01/06/2021.